



**TERMO ADITIVO Nº 218/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 085/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 025/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 061/2021**

**CONTRATO Nº 035/2021**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e LETICIA THIEL**, já qualificados no Contrato nº 035/2021, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.138/2021, nos termos e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo serviço de Professora Anos Iniciais de Ensino Fundamental, a CONTRATADA perceberá remuneração de R\$ 2.418,38, mensais, mais Vale alimentação no valor de R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), por dia trabalhado, conforme Lei nº 3.029/2019, revisada pela Lei nº 4.150/2022 e Lei 4.196/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 035/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 30 de dezembro de 2022.

Letícia Thiel  
Contratada

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt